



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.042
- DECRETO FINANCEIRO - 751.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 752.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 753.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 754.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 755.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 756.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 757.24. DECRETO SUPERÁVIT - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 758.24. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 759.24. DECRETO QDD - CÂMARA

PORTARIAS

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO 07-2024 CONCURSO PÚBLICO 01-2023
- PORTARIA LIC N° 0074-2023 - CONTRATO N° 0230-2023
- PORTARIA LIC N° 0099-2023 - CONTRATO N° 0272-2023
- PORTARIA LIC N° 0113-2023 - CONTRATO N° 0315-2023
- PORTARIA LIC N° 0126-2023 - CONTRATO N° 0398-2023
- PORTARIA LIC N° 0161-2023 - CONTRATO N° 0428-2023
- PORTARIA LIC N° 0163-2023 - CONTRATO N° 0427-2023
- PORTARIA LIC N° 0165-2023 - CONTRATO N° 0425-2023
- PORTARIA LIC N° 0166-2024 - CONTRATO N° 0429-2023
- PORTARIA LIC N° 0239-2024 - CONTRATO N° 0082-2023
- PORTARIA LIC N° 0240-2024 - CONTRATO N° 0053-2023
- PORTARIA LIC N° 0241-2024 - CONTRATO N° 0143-2023
- PORTARIA LIC N° 0242-2024 - CONTRATO N° 0078-2023
- PORTARIA LIC N° 0243-2023 - CONTRATO N° 026-2023
- PORTARIA LIC N° 0244-2024 - CONTRATO N° 007-2024
- PORTARIA LIC N° 0245-2024 - CONTRATO N° 0226-2022
- PORTARIA LIC N° 0246-2024 - CONTRATO N° 0387-2022
- PORTARIA LIC N° 0247-2024 - CONTRATO N° 0437-2023
- PORTARIA LIC N° 0248-2024 - CONTRATO N° 005-2023



- PORTARIA LIC N° 0249-2024 - CONTRATO N° 075-2022
- PORTARIA LIC N° 0250-2024 - CONTRATO N° 0312-2022
- PORTARIA LIC N° 0251-2024 - CONTRATO N° 004-2024
- PORTARIA LIC N° 0252-2024 - CONTRATO N° 006-2024
- PORTARIA LIC N° 0253-2024 - CONTRATO N° 0465-2022
- PORTARIA LIC N° 0254-2024 - CONTRATO N° 008-2024
- PORTARIA LIC N° 0255-2024 - CONTRATO N° 074-2022
- PORTARIA LIC N° 0256-2024 - CONTRATO N° 0190-2022
- PORTARIA LIC N° 0257-2024 - CONTRATO N° 0172-2022
- PORTARIA LIC N° 0258-2024 - CONTRATO N° 0098-2022
- PORTARIA LIC N° 0259-2024 - CONTRATO N° 009-2024
- PORTARIA LIC N° 0260-2024 - CONTRATO N° 0287-2022
- PORTARIA LIC N° 0261-2024 - CONTRATO N° 0471-2022
- PORTARIA LIC N° 0262-2024 - CONTRATO N° 0327-2022
- PORTARIA LIC N° 0263-2024 - CONTRATO N° 0203-2022
- PORTARIA LIC N° 0264-2024 - CONTRATO N° 088-2023
- PORTARIA LIC N° 0265-2024 - CONTRATO N° 0239-2022
- PORTARIA LIC N° 0266-2024 - CONTRATO N° 0470-2022
- PORTARIA LIC N° 0268-2024 - CONTRATO N° 0216-2021
- PORTARIA LIC N° 0269-2024 - CONTRATO N° 0193-2021
- PORTARIA LIC N° 0270-2024 - CONTRATO N° 0039-2020
- PORTARIA LIC N° 0271-2024 - CONTRATO N° 0028-2023
- PORTARIA LIC N° 0272-2024 - CONTRATO N° 0168-2020
- PORTARIA LIC N° 0108 - 2023 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0300-2023 OSE
- PORTARIA LIC N° 0273-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0196-2022 - PE N° 0022-2022

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.042 de 18 de dezembro de 2024

Prorroga por uma única vez o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário dos servidores municipais da Administração Direta e Fundacional instituído pela Lei Municipal nº 2.697 de 27 novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, III, VII e XII, e no art. 110, I, a, da Lei Orgânica do Município de Itabuna;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado uma única vez e por 10 (dez) dias consecutivos, a contar do dia útil posterior à publicação deste Decreto, o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV do servidor público municipal da Administração Direta e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.697 de 27 de novembro de 2024, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º da referida legislação de regência.

Art. 2º. Os demais procedimentos, regulamentos e formulário de adesão continuam a ser regidos pelo Decreto Municipal nº 15.998, de 28 de novembro de 2024, em todos os seus termos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o prazo de adesão ora prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 18 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:6046243459

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.12.18 16:11:32 -03'00'

MOISÉS FIGUEIRÊDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 751/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 113.608,12 (cento e treze mil, seiscentos e oito reais, doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo	70.200,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	70.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.200,00

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	43.408,12
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	43.408,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.408,12

TOTAL DA UNIDADE: 113.608,12

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: **113.608,12**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo	37.397,84
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	37.397,84
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.590,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	10.590,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.987,84

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	43.408,12
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	43.408,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.408,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 751/2024

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.433,16

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

1.433,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.433,16

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

20.779,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

20.779,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.779,00

TOTAL DA UNIDADE:

113.608,12

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**113.608,12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 751/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15421070 - Recursos do FUNDEB -	43.408,12	0,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	43.408,12
15500000 - Transferencia do Salario-	70.200,00	70.200,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 9

Decreto Nº: 752/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.799.905,99 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.953,83
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	34.953,83
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	125.908,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	125.908,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.861,83

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.169,53
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.169,53
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	55.603,12
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	55.603,12
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	9.865,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.865,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.637,65

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	63.130,67
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	63.130,67
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	242.456,43
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	242.456,43
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	33.947,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	33.947,75
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	22.941,01
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.941,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 9

Decreto Nº: 752/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	362.475,86
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		156.204,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		156.204,25
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	156.204,25
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		27.285,64
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		27.285,64
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		30.293,65
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		30.293,65
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		1.568,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.568,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	59.147,29
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		1.415,20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.415,20
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		76.070,56
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		76.070,56
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		13.578,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		13.578,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.064,26
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		22.779,67
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		22.779,67
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		5.888,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.888,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.668,42
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		111.478,84
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		111.478,84
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		104.248,08
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		104.248,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 9

Decreto Nº: 752/2024

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	24.542,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.542,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	240.268,92
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	281.074,52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	281.074,52
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	11.687,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.687,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	292.761,77
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	225.625,69
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	225.625,69
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	43.206,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	43.206,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	269.832,19
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	24.118,98
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.118,98
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	45.542,13
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.542,13
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	11.444,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.444,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	81.105,11
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	47.778,23
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	47.778,23
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	213.289,31
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	213.289,31
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.597,96
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	6.597,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 9

Decreto Nº: 752/2024

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	24.346,61
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.346,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	292.012,11
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	261.404,95
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	261.404,95
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	45.292,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.292,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	306.697,70
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	42.350,29
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	42.350,29
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	52.029,89
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	52.029,89
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	12.642,30
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.642,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	107.022,48
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	229.234,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	229.234,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	229.234,25
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	26.285,97
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	26.285,97
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.589,18
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.589,18
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	16.036,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.036,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	45.911,90
TOTAL DA UNIDADE:	
	2.799.905,99
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	2.799.905,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 9

Decreto Nº: 752/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	12.790,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.790,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.790,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	21.028,43
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	21.028,43
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	61.960,70
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	61.960,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	82.989,13
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.690,70
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	40.690,70
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	89.688,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	89.688,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	19.990,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	19.990,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	93.801,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	93.801,75
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	21.990,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	21.990,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	266.160,45
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	18.765,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	18.765,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.765,50
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	77.353,82
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	77.353,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.353,82
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.383,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.383,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 9

Decreto Nº: 752/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.383,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação		14.909,25
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		14.909,25
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.909,25
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado		92.400,48
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.400,48
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		12.316,88
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.316,88
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		85.778,03
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		85.778,03
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		11.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		11.666,66
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação		40.562,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		40.562,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	242.724,80
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		173.762,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		173.762,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		65.437,89
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		65.437,89
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	239.199,89
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado		151.397,91
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		151.397,91
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		12.155,85
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.155,85
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		24.664,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		24.664,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		13.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		13.333,33
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	201.551,09
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado		1.527,58
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.527,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 9

Decreto Nº: 752/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.063,18
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.063,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.590,76
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	11.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	11.666,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.666,66
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	13.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	13.333,33
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	71.603,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	71.603,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	84.937,08
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.051.422,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.051.422,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.051.422,06
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.065,13
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.065,13
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	19.358,51
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	19.358,51
3.3.90.30 - Material de Consumo	47.968,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	47.968,75
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	87.262,53
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	87.262,53
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	18.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	18.333,33
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	72.187,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	72.187,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	247.175,75
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.8 / 9

Decreto Nº: 752/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	72.456,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	72.456,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	17.215,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	17.215,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104.671,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	104.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	104.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	2.615,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.615,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.615,75
TOTAL DA UNIDADE:	2.799.905,99
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.799.905,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.9 / 9

Decreto Nº: 752/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.662.288,01	1.662.288,01	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.137.617,98	1.137.617,98

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 753/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	150.054,50
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.054,50	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.054,50	150.054,50
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	62.552,99
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	62.552,99	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.552,99	62.552,99
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	13.861,07
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.861,07	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.861,07	13.861,07
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	69.255,92	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	69.255,92
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.255,92	69.255,92
TOTAL DA UNIDADE:	295.724,48	295.724,48
TOTAL GERAL:	295.724,48	295.724,48

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	62.552,99	62.552,99	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	233.171,49	233.171,49

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 754/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.709.438,05 (quatro milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

9.925,85

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.925,85

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

66.970,52

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

66.970,52

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

76.896,37

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

2.484,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.484,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.484,00

TOTAL DA UNIDADE:

79.380,37

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

419,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

419,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

419,00

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

635,04

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

635,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

635,04

TOTAL DA UNIDADE:

1.054,04

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 6

Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.759,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.759,45
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	27.129,56
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.129,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.889,01
TOTAL DA UNIDADE:	30.889,01
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	439.099,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	439.099,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	439.099,20
TOTAL DA UNIDADE:	439.099,20
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	155.497,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	155.497,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	155.497,53
TOTAL DA UNIDADE:	155.497,53
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.912,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.912,45
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	401.054,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	401.054,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	410.967,12
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	415.967,12
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	21.759,25
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.759,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.759,25
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	761.637,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	761.637,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	761.637,95
TOTAL DA UNIDADE:	783.397,20
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	636.401,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	636.401,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	636.401,36
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	38.705,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.705,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.705,00
TOTAL DA UNIDADE:	675.106,36
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	787.713,09
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	787.713,09
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	787.713,09
TOTAL DA UNIDADE:	787.713,09
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	971,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	971,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	971,75
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	882.880,79
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	882.880,79
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	882.880,79
TOTAL DA UNIDADE:	883.852,54
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	183.434,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	183.434,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	183.434,30
TOTAL DA UNIDADE:	183.434,30
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	210.812,56
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	210.812,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.812,56
2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	8.745,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.745,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.745,75
TOTAL DA UNIDADE:	219.558,31
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	54.199,35
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.199,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.199,35
TOTAL DA UNIDADE:	54.199,35
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	65,88
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65,88
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	223,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	223,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	223,75
TOTAL DA UNIDADE:	289,63
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.709.438,05
Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.912,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.912,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.912,45
TOTAL DA UNIDADE:	9.912,45
0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.285,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.285,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 754/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.285,30
	TOTAL DA UNIDADE:	7.285,30
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		
		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		
		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE		
3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas		
		4.686.950,67
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados		
		4.686.950,67
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.686.950,67
	TOTAL DA UNIDADE:	4.686.950,67
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		
		289,63
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		
		289,63
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	289,63
	TOTAL DA UNIDADE:	289,63
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	4.709.438,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 754/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.709.438,05	22.487,38	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	4.686.950,67

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 755/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	21.265,82	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	21.265,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.265,82	21.265,82
TOTAL DA UNIDADE:	21.265,82	21.265,82
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.282,84
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	373,07
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	1.655,91	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.655,91	1.655,91
TOTAL DA UNIDADE:	1.655,91	1.655,91
TOTAL GERAL:	22.921,73	22.921,73

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





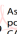
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	22.921,73	22.921,73			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 756/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	5.930.664,28
3.1.90.11.00/15001001 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.930.664,28	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.930.664,28	5.930.664,28
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15421070 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	80.000,00
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.010.664,28	6.010.664,28
TOTAL GERAL:	6.010.664,28	6.010.664,28

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.930.664,28	5.930.664,28	15421070 - Recursos do FUNDEB -	80.000,00	80.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 757/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.311.283,10 (sete milhões, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

7.311.283,10

25401070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educacao basica em efetivo exercicio.

7.311.283,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.311.283,10

TOTAL DA UNIDADE: 7.311.283,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.311.283,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 757/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
25401070 - Identificacao do perc aplic no	7.311.283,10	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 758/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.597.531,60 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais, sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

1.597.531,60

15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao

1.597.531,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.597.531,60

TOTAL DA UNIDADE: 1.597.531,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.597.531,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 758/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15411070 - Recursos do FUNDEB -	1.597.531,60	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 759/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	255.000,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	255.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	255.000,00	255.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	255.000,00	255.000,00
TOTAL GERAL:	255.000,00	255.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	255.000,00	255.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2024

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo dos candidatos nomeados ou aprovados para cargos não contemplados pela Portaria de Nomeação nº 01, de 25 de março de 2024, Portaria de Nomeação nº 02, de 25 de abril de 2024, Portaria de Nomeação nº 03, de 04 de junho de 2024, Portaria de Nomeação nº 04, de 18 de junho de 2024, Portaria de Nomeação nº 05, de 29 de agosto de 2024, e Portaria de Nomeação nº 06, de 24 de setembro de 2024, que não compareceram para posse;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para **suprir a vacância dos cargos desocupados em razão do desligamento de servidores aposentados**, conforme Decreto Municipal nº 16.028, de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a presente 7ª chamada para **NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

53º	da listagem geral	ALBERT COSTA MARINHO
54º	da listagem geral	MAYANA SANTOS ALVES
55º	da listagem geral	ALEXANDRE SANTOS MOREIRA
56º	da listagem geral	VITÓRIA BEATRIZ BARBOSA DE ANDRADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

ARQUITETO

03º	da listagem geral	JÉSSICA NUNES BARBOSA
-----	-------------------	-----------------------

ASSISTENTE SOCIAL

15º	da listagem geral	FABIANE DANTAS COSTA PEREIRA
16º	da listagem geral	IARIM MAIA ROCHA
17º	da listagem geral	MIRZA MARTINS DOS SANTOS
18º	da listagem geral	MAYARA DE SOUZA LIMA
05º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	JAQUELINE BORGES DOS SANTOS
19º	da listagem geral	ANA LEIDE DE JESUS MENDONÇA
20º	da listagem geral	IRIS ROSIANE DA SILVA AMORIM
21º	da listagem geral	CLEBSON ALVES RIBEIRO
22º	da listagem geral	HUSSIANE ARAUJO AMARAL
06º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	CREONICE CLAUDIO DOS SANTOS
23º	da listagem geral	KELLY FERRAZ LIMA
24º	da listagem geral	CLAUDIANA LEITE DA SILVA

CONTADOR

03º	da listagem geral	LADYMARA CARMO DOS SANTOS
-----	-------------------	---------------------------

ENFERMEIRO

04º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LILIAN DOS SANTOS MARQUES ROCHA
14º	da listagem geral	JESSICA OLIVEIRA BRAGA BORGES
15º	da listagem geral	RAISSA MONTALVÃO OLIVEIRA DENEGA
16º	da listagem geral	CATHARINA DOS SANTOS SILVA ALVES
17º	da listagem geral	CARLOS ELIZEU BARBOZA FERREIRA
05º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	ISIS FARIAS AUGUSTA
18º	da listagem geral	MONIQUE CAROLINNE MACÊDO OLIVEIRA
19º	da listagem geral	FLAVIA CARINE DE MORAES MOTA
20º	da listagem geral	KESIA DOS SANTOS PORTO
21º	da listagem geral	DÉBORA ALCÂNTARA SOARES
06º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	RUAN CARLOS DIAS SANTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

22º	da listagem geral	DANIELA SIMÕES GOMES MOSCARDINI
23º	da listagem geral	KATIA CHAGAS MARQUES DIAZ
24º	da listagem geral	PRISCILLA SILVA SANTOS
25º	da listagem geral	UILDES SANTANA DE SÁ E SILVA
26º	da listagem geral	JADSON SANTOS NASCIMENTO
27º	da listagem geral	BRUNA RUTE BAGDEDE PITHON LIMA
28º	da listagem geral	MARIA CONCEIÇÃO SUZART FEITOSA
29º	da listagem geral	GENILSON JESUS DAS VIRGENS
30º	da listagem geral	LUCIANA DE CERQUEIRA TORRES
31º	da listagem geral	MELCA DE OLIVEIRA DUARTE
32º	da listagem geral	AVELINA OLIVEIRA SOUSA DO NASCIMENTO
33º	da listagem geral	WILLIAN SANTOS DA SILVA
34º	da listagem geral	JAMILLE SALES DA CRUZ

ENGENHEIRO CIVIL

10º	da listagem geral	TAMARA SANTOS CUNHA
-----	-------------------	---------------------

FARMACÊUTICO

08º	da listagem geral	ANA CARLA PESSOA DE OLIVEIRA
-----	-------------------	------------------------------

PROCURADOR MUNICIPAL

02º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	WILLANY SILVA DE ALMEIDA
08º	da listagem geral	JÉSSICA AMARAL CAMPODONIO FERREIRA
09º	da listagem geral	PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA

04º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	PRISCILA SOARES RIBEIRO
14º	da listagem geral	NATÁLIA SANTOS DE SANTANA
15º	da listagem geral	POLIANE FARIAS SANTOS
16º	da listagem geral	CARLA LARISSA COSTA MEIRA
17º	da listagem geral	PATRICK MANOEL NOVAES MIRANDA PASSINHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

05º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	GRACIELE SANTOS MONTEIRO REIS
-----	--	-------------------------------

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

23º	da listagem geral	LEONARDO REIS VIEIRA
-----	-------------------	----------------------

PROFESSOR – GEOGRAFIA

08º	da listagem geral	FABIO FERRAZ MASCARENHAS
09º	da listagem geral	GILIAN DA CRUZ RIBEIRO

PROFESSOR – HISTÓRIA

07º	da listagem geral	WADSON SANTOS SOUZA
08º	da listagem geral	LUCIMARA TÓFFANO PAULINO
09º	da listagem geral	SÓSTENES WENDSON SANTOS SILVA

PROFESSOR – LETRAS

34º	da listagem geral	BARBARA LUIZA MENEZES LAGO
09º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS
35º	da listagem geral	ADRIANA SANTOS FERNANDES
36º	da listagem geral	ALANA CAMILA NONATO LEAL DINIZ SANTOS
37º	da listagem geral	IGOR RAMOS SOUSA
38º	da listagem geral	ULISSES RIBEIRO GÔES
10º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LÁISA NARA NUNES MENEZES
39º	da listagem geral	LUCIANNE ANDRADE KRUSCHEWSKY
40º	da listagem geral	MARLUZY ALMEIDA DOS SANTOS
41º	da listagem geral	SHEILA MARINHO DE OLIVEIRA

PROFESSOR – MATEMÁTICA

32º	da listagem geral	LUCIANO BELEM SANTOS
33º	da listagem geral	JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES
34º	da listagem geral	HEFRAIM VIEIRA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

09º	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LUCAS MIRANDA PATRICIO
35º	da listagem geral	CESAR ALBERTO BATISTA CAMPOS

PSICÓLOGO

18º	da listagem geral	PÉTALA HARA CARVALHO RAMOS DE FARIA
19º	da listagem geral	GEORGIA MURIEL SOUSA SANTANA
20º	da listagem geral	KARINE DE SOUZA COSTA
21º	da listagem geral	NADJA SANTANA NASCIMENTO LIMA
22º	da listagem geral	ANA CAROLINA MELO SANTOS
23º	da listagem geral	JOICE PEREIRA DOS SANTOS
24º	da listagem geral	MIGUEL GOMES DOS SANTOS

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, a partir da data de nomeação constante no caput do art. 1º desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 4º. A Cerimônia de Posse será agendada no prazo de 30 (trinta) dias após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.12.18 09:56:03 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1- Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicerídeos
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.9 - ALT/AST

Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:

 - 14.10 – ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 74/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 230/2023	
OBJETO: : LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 12 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 99/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 272/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 13 de Junho de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor (es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 315/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA MULTIFUNCIONAL E PROJETO GEIA EM ATENDIMENTO A ESCOLA NOVO HORIZONTE.	
FISCAL TITULAR: Fabiana Gomes Carmo de Farias MATRÍCULA: 9660-01	FISCAL SUBSTITUTO: Raquel Sousa Zaidan Nassari MATRÍCULA: 0219-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 09 de Agosto de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor (es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 398/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Luciana de Santana Lima MATRÍCULA: 020080-01	FISCAL SUBSTITUTO: Marcela Oliveira Falcão MATRÍCULA: 014067-02

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 05 de Outubro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 428/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA RAINHA DOS ANJOS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 427/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 425/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ALBERTO LESSA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 429/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VERDES CAMPOS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 082/2023	
OBJETO: : LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ÉFESO, Nº 180, BAIRRO VILA ANÁLIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA VILA ANALIA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 54/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO MENEZES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 143/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO, ESCOLA MUNICIPAL BETEL, E PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM (EJA).	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 78/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº 106, BAIRRO CALIFORNIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 26/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO. LOCALIZADO NA RUA D, Nº 34, LOTEAMENTO JARDIM ALAMAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ITABUNA – BA, para funcionamento do ESCOLA SÓ O AMOR CONSTRÓI.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 007/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 226/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ROBERTO SANTOS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 387/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO CACHOEIRA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 437/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SÃO PAULO DA CRUZ.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2023 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 005/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA BETEL.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeitura Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 075/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: LOCALIZADO NA RUA H, Nº 22, BAIRRO VILA ANÁLIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VILA ANÁLIA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 312/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE PEQUENO APRENDIZ.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 004/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeitura Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 006/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO LAR.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeitura Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 465/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ESPERANÇA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 008/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO SMITH LIMA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeitura Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 074/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: TÉRREO: 07 (SETE) SALAS, 02 (DOIS) SANITÁRIOS, 01 (UMA) COZINHA, 1º ANDAR: 04 (QUATRO) SALAS HALL, 02 (DOIS) SANITÁRIOS, DIRETORIA E SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESPÍRITA EMANUEL.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 190/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 172/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE CINCO (CINCO) SALAS PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CEPEI – CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 098/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIA MUNICIPAL CFTM.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 009/2024	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LOURENÇO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Prefeitura Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 287/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA HERIBALDO DANTAS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 471/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA SEMENTEIRA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 327/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE CAIC.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 203/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MARIA CREUZA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 088/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM, OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 239/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 470/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA TRÊS IRMÃOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 216/2021	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POP ACOLHIMENTO II, LOCALIZADO NA RUA RIBEIRÃO, Nº 75, BAIRRO DE FÁTIMA, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO À SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Francisco Jackson Nascimento da Fonseca MATRÍCULA: 017719-01	FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Telma da Rocha Santos MATRÍCULA: 014389-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 269/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 193/2021	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS IV, LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 998, SÃO CAETANO, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO À SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Milena Garcia Antunes Batista Barra MATRÍCULA: 018967-01	FISCAL SUBSTITUTO: José Raimundo Oliveira dos Santos Santos MATRÍCULA: 009185-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 39/2020	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SANTA CRUZ, N.º 200, BAIRRO MANGABINHA, FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO, EM /TABUNA/BA.	
FISCAL TITULAR: Cláudia Nascimento Santos Mello MATRÍCULA: 2096-01	FISCAL SUBSTITUTO: Dora Mônica Alves de Araújo MATRÍCULA: 2199-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 271/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 28/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Suse Mayre Moreira Azevedo MATRÍCULA: 017458-01	FISCAL SUBSTITUTO: Ailton Santana Santos Junior MATRÍCULA: 020790-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 272/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 168/2020	
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0108-2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0300-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores ÉVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal titular e RENILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 015991-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-OSE**, celebrado com a empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 22.218.023/0001-00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 15 de agosto de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC N.º 0273/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato n.º 0196/2022, oriundo do PE N.º 022-2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0196/2022

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

SECRETARIAS	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOÃO ANTÔNIO NUNES BORGES – MAT. Nº 15.586-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE – MAT. Nº 20.415-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	FLÁVIA RUY DOS SANTOS BITTENCOURT – MAT. Nº 6393-02	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA – MAT. Nº 017373-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUIZ CLAUDIO MENDONÇA COSTA - MAT Nº 016737-01	EDVALDO SANTOS SOUSA - MAT Nº 015739-01
SAÚDE	ROGÉRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MAT Nº 010522-02	AUGUSTO CESAR LADEIRA DE ALMEIDA - MAT Nº 007501-02
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO - MAT Nº 017393-01	FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS - MAT Nº 013127-01
TRÂNSITO	NATASHA BLANCHE SOUSA FONTES - MAT. Nº 013045-01	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE - MAT. Nº 001226-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 236-2024, Edição 6284, Ano 12, págs. 18, 19 e 20, publicada em 12 de dezembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 – COMPETÊNCIA: 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**. Subvenciona a convenente o valor total **R\$ 20.325,19 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F50F-123F-D33A-8B18-0C42> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F50F-123F-D33A-8B18-0C42



Hash do Documento

c9dcca1fb8f17846591af1f030d3c3af1ecd466fcda47858df79e759a2b26d2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2024 20:42 UTC-03:00